

TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

TdR nº 017.2025

1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço para entrevistas e captação de imagens em alta qualidade, incluindo imagens de drone, da comunidade tradicional Fundo de Pasto de Ouricuri, em Uauá/BA. O presente material fará parte de uma produção maior, a ser editada posteriormente, dentro do contexto do Programa Transição Ecológica Justa implementado por Secours Catholique-Caritas France (SCCF), envolvendo todos os países participantes.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A produção dos vídeos compõe a estratégia de incidência e socialização do resultado do processo de sistematização dos estudos realizados sobre bens comuns (terra e território, água e agrobiodiversidade) aqui descritos. O conjunto de ações fazem parte do Programa Transição Ecológica Justa implementado por SCCF e 23 parceiros em todo o mundo, no âmbito do Acordo de Cooperação Plurianual ([CORÉ](#)) cofinanciado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e pelo Ministério da Europa e dos Negócios Estrangeiros francês (MEAE).

Entre setembro de 2022 e agosto de 2023, foi realizado um processo de Pesquisa-Ação Participativa coordenado pela AS-PTA (Brasil) e CIPCA (Bolívia) sobre Bens Comuns e Transição Ecológica Justa. Este processo envolveu a participação ativa de 8 organizações latino-americanas do Programa Comunidades Resilientes no Brasil (AS-PTA, AP1MC e CIMI), Bolívia (ACLO e CIPCA), Peru (APRODEH e CAAAP) e Colômbia (Cáritas Colômbia). A investigação incluiu duas fases principais, uma centrada na evolução da gestão dos bens comuns nas comunidades focais e a outra na caracterização e estudo de agroecossistemas particulares (localizados nas mesmas comunidades da fase anterior), utilizando o método Lume de análise econômico-ecológica dos agroecossistemas.

Estão previstos dois produtos: uma série de vídeos, com um episódio por território, serviço específico de que trata este Termo de Referência; uma publicação impressa com a informação sobre a trajetória do projeto e os resultados da investigação.

3. DO ESCOPO DO SERVIÇO

3.1. Captação de imagens e entrevistas em alta qualidade, incluindo imagens de drone, da comunidade tradicional Fundo de Pasto de Ouricuri, em Uauá/BA, considerando o roteiro abaixo indicado:

- 3.1.1. Caracterização da experiência: local, comunidade, organização;
- 3.1.2. O que mobiliza a sua comunidade/território a se organizar de forma mais incisiva?



- 3.1.3. Quem são as pessoas envolvidas nos processos de organização comunitária em torno da defesa desse bem e como essas ações são desenvolvidas?
 - 3.1.4. Quais são os principais desafios enfrentados?
 - 3.1.5. Como sua comunidade tem resistido, contribuindo para a construção de alternativas a partir dos territórios? Que caminhos de ação têm sido seguidos e que inovações, metodologias, técnicas vocês compartilham?
 - 3.1.6. Há presença de mulheres e jovens nos espaços de gestão e defesa dos bens comuns? Qual é a importância de garantir sua participação ativa?
 - 3.1.7. Conte-nos um caso emblemático, entre os eventos e processos mais significativos em sua comunidade/território na defesa dos bens comuns. Houve apoio de instituições ou de outras organizações e comunidades?
 - 3.1.8. O Estado e, conseqüentemente, as políticas públicas, desempenharam um papel na defesa ou destruição dos bens comuns?
 - 3.1.9. Quando você fecha os olhos e pensa em uma transição ecológica justa, o que lhe vem à mente?
 - 3.1.10. Que mensagem você gostaria de enviar ao mundo? (relacionado à defesa dos bens comuns)
- 3.2. Transcrever todas as informações de áudio e texto do vídeo (incluindo créditos finais) para serem traduzidas e gravadas em espanhol;

4. PRAZOS

| DATA | PRODUTO |
|---------------------|--|
| 31/07/2025 | Publicação do TDR |
| 11/08/2025 | Recebimento das propostas |
| 14/08/2025 | Resultado da seleção |
| 18/08/2025 | Assinatura do contrato |
| 20/08/25 a 29/08/25 | Período para coleta de imagens e entrevistas |
| 05/09/25 | Entrega do material coletado |
| | |



5. SOBRE A EXPERIÊNCIA

| Experiência | Mais informações | Local |
|---|--|-----------------------------------|
| Comunidade tradicional Fundo de Pasto de Ouricuri | <p>Comunidade tradicional Fundo de Pasto de Ouricuri se encontra na grande Unidade de Paisagem Depressão Sertaneja. Atualmente a Comunidade Fundo de Pasto Ouricuri é formada por 55 famílias. A Associação da Comunidade de Ouricuri é a referência nos debates e tomada de decisão acerca do uso dos bens comuns da comunidade e da busca por estruturas e políticas que garantam ampliação no acesso e cuidado com os bens comuns.</p> <p>As famílias têm sua áreas individuais – alguns tem a posse outros tem o titulo de propriedade das áreas. E a comunidade tem uma área de uso coletivo – posse – terras devolutas – sem a regularização pelo Estado da Bahia.</p> <p>A comunidade tem uma organização social baseada em relações de parentesco; manejo coletivo do território tradicional.</p> <p>Atividades produtivas desenvolvidas: criação de pequenos animais, principalmente caprinos e ovinos, , extrativismo vegetal, com destaque para o umbu, mandacaru e maracujá-da-Caatinga; agricultura de sequeiro, feijão, abóbora, melancia, aipim/macaxeira, mandioca, etc.</p> | Sertão do São Francisco – Uauá/BA |

6. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O valor total disponível para a execução do serviço é de 5.000 € (cinco mil euros), que deverá ser convertido em R\$ (Reais) pela taxa de câmbio de venda (Offer BRL) do Euro (PTAX), dia anterior à proposta.

7. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada por Pessoa Jurídica (PJ), em papel timbrado da empresa proponente



com indicação do nº do CNPJ, no máximo até 23h59 do dia 11 de agosto de 2025, através do e-mail compras@ap1mc.org.br e deverá conter no mínimo os seguintes dados:

7.1 - Apresentar portfólio da proponente

7.2 - Indicar a composição dos valores em R\$ (Reais), de acordo com as condições previstas no item 4.

7.3 - Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

7.4 - Declarar que aceita a forma de pagamento, citada no item 10 deste TdR;

7.5 - Informar os dados bancários da pessoa jurídica: banco, agência e número da conta corrente;

7.6 - Declarar de forma expressa que todos os tributos incidentes estão inclusos no preço proposto.

7.7 - A PROPONENTE deverá **apresentar junto com a proposta**, as seguintes Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado para a realização da atividade.

8.2 - As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC, assessorada pela Dinâmica América Latina do Programa Comunidades Resilientes, tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência e obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC disponível no site www.ap1mc.org.br.

8.3- No caso de ocorrência de empate, em face de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, será utilizado como critério de desempate a empresa que comprovar maior experiência no mercado (técnico/profissional), de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação, o Representante Legal da AP1MC efetuará a homologação do processo, determinando a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços que deverá ser firmado por um período de 03 (três) meses, podendo ser aditado, caso a vigência do projeto seja estendida, a critério da AP1MC.

10. DO PAGAMENTO



O pagamento será feito em 2 (duas) parcelas através de transferência bancária e/ou PIX para a conta da CONTRATADA, sendo a primeira após a entrega do roteiro de gravação e a segunda e a última na entrega do vídeo em seus diversos formatos, até 05 (cinco) dias úteis mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito da AP1MC, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

12. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Se a **AP1MC** concluir que a PROPONENTE e/ou CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte PROPONENTE e/ou CONTRATADA num prazo de 10 (dez) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

c) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva” significa:

i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção da **AP1MC** de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos da **AP1MC** de promover inspeção ou auditoria.

13. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL



A **AP1MC** concorda e aplica as definições das Nações Unidas, que afirma:

I - “Exploração e abuso sexual, são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

II - “O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

III - A **AP1MC** exige que a PROPONENTE e/ou CONTRATADA observe e faça observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito do projeto executado com recursos originários deste TdR, seja com gestores, equipe do projeto, prestadores de serviços, fornecedores e voluntários que estejam vinculados direta ou indiretamente com a execução do projeto, as condições para prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual, observadas as definições estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nas Leis nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 13.431, de 4 de abril de 2017, inclusive relatando imediatamente à **AP1MC** incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

14. DO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E ANÁLOGO A ESCRAVO

A PROPONENTE e/ou CONTRATADA deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste TdR, atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo a escravo, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a seleção e a execução do contrato.

15. DAS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS

A PROPONENTE e/ou CONTRATADA deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste TdR, atos que importem em discriminação de raça, gênero, religião ou opção sexual, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a seleção e a execução do contrato.

16. DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

A PROPONENTE e/ou CONTRATADA deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste TdR, atos que importem em crime, infração ambiental e danos ao meio ambiente, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a seleção e a execução do contrato.



17. DO REGIME LEGAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO MARCO CIVIL DA INTERNET

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente TdR, é responsabilidade da PROPONENTE e/ou CONTRATADA observar o regime legal de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do Marco Civil da Internet, Lei Federal nº 12.965, de 2014.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A PROPONENTE e/ou CONTRATADA fica ciente por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação, a qualquer título, para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal No 5.151, de 22 de julho de 2004).

18.2. Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC até 3º grau, para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

18.3. A PROPONENTE e/ou CONTRATADA deverá observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução das suas atividades, conforme indicado na Política de Prevenção sobre a Fraude e a Corrupção (Políticas Anticorrupção).

18.4. O presente TdR poderá ser revogado, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou o processo será anulado, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.5. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de apresentação das propostas, poderá a **AP1MC**, se necessário, modificar este TdR, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. A participação das PROPONENTES neste processo implica a aceitação de todos os termos deste TdR.

18.7. É facultado à Comissão de Compras ou ao Presidente da **AP1MC** em qualquer fase do procedimento de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8. Esclarecimentos adicionais acerca deste TdR poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico compras@ap1mc.org.br cuja mensagem deve ser dirigida à Comissão de Compras da **AP1MC**.

19. DOS CASOS OMISSOS





Os casos omissos serão apreciados administrativamente pela Comissão de Compras da AP1MC e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

Recife, 31 de julho de 2025

CICERO FELIX DOS
SANTOS:52058131568

Assinado de forma digital por
CICERO FELIX DOS

SANTOS:52058131568
Dados: 2025.07.31 16:18:28 -03'00'

Cícero Félix dos Santos
Diretor-Presidente da AP1MC

